



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER



Endereço: Casa da Cultura de Igarapé-Miri – 56 – Centro  
cultura@igarapemiri.pa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**CONCURSO REI & RAINHA DO AÇAÍ 2023**

**REGULAMENTO**

O Município de Igarapé – Miri com o intuito de valorizar e promover a cultura, seja peladança, música, teatro ou outras expressões artísticas e sobre tudo valorizar a beleza do homem e da mulher miriense. Torna público o concurso que escolherá o Rei e Rainha do Açaí 2023, que elegerá dentre os (as) candidatos (as) inscritos, que poderão ser representantes ou não de instituições e entidades que desenvolvam trabalho sociocultural neste Município, 01 (uma) Rainha e 01 (um) Rei que desfrutarão do título até o próximo concurso, fazendo-se necessária a observância das especificações constantes neste Regulamento.

**1. DO OBJETIVO**

O presente Regulamento tem como objetivo as regras para seleção de 01 (um) Rei e 01 (uma) Rainha do Açaí 2023.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 . **As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, localizada no Endereço: Av. Carambolas, 56 – Bairro Centro de Igarapé-Miri/Pa, no horário entre 08h e 12h, no período de 14 à 28 de Setembro de 2023 (improrrogável).**

2.2 Será cobrado no ato da inscrição o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) via depósito bancário na Agência Banco do Brasil - 4414-8 – Conta Corrente Nº 18538-8 – SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.

2.3 Fica condicionado a confirmação da inscrição do(a) candidato(a) após apresentação do comprovante original de pagamento da inscrição perante a comissão organizadora.

2.4 No ato da inscrição será necessária apresentação pelos candidatos, dos seguintes documentos, **originais e cópias** para conferência em **envelope identificado com nome e foto (Tam 15x20cm)** do (a) candidato (a):

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Comprovante de residência (atualizado até 02 (dois) meses antes e de titularidade do candidato ou com grau de parentesco (pai, mãe, cônjuge ou irmão (ã));

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (sem rasura);
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;
- Dados Bancários do Candidato (a)

2.5 Para confirmação da inscrição é fundamental que todos os documentos exigidos sejam entregues, na omissão, a inscrição será indeferida.

2.6 Em caso de desistência ou qualquer outro motivo, o valor pago pela inscrição não será devolvido, podendo apenas haver substituição do candidato(a) pela inscrição já homologada.

2.7 Nesse caso, a substituição do candidato (a) poderá ser efetivada, impreterivelmente **até o dia 30 de Setembro de 2023 às 12h**, atendendo todos os requisitos deste regulamento (Item 2.3).

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Os candidatos a Rei e Rainha do Açaí 2023, devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a);
- b) Ser residente no Município de Igarapé-Miri, tendo domicílio comprovado há no mínimo 01 (Um) ano;
- c) Ter idade entre 18 (Dezoito) e 45 (Quarenta e Cinco) anos completos até o lançamento deste Regulamento;

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 O concurso Rei e Rainha do Açaí 2023, será aberto a qualquer candidato (a) interessado (a), desde que cumpra os requisitos acima (item 2.3 e 3).

4.2 É vedada a participação do(a) candidato(a) que:

- a) Faça parte da comissão organizadora do concurso ou que possua grau de parentesco com seus membros;
- b) Ter sido consagrado(a) Rainha ou Rei em concursos e festivais anteriores locais;

4.3 O Rei e Rainha eleitos terão como compromisso a participação em reuniões, visitas, eventos e afins, quando convocados pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

4.4 O candidato (a) deverá comparecer com antecedência de até 30m. (trinta minutos) ao horário marcado para os eventos do cronograma que antecede o concurso, sob pena da perda de 03 (três) pontos a cada 30 (trinta) minutos ou fração ultrapassados do horário, limitado a 05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

(cinco) pontos e sua ausência implicará na perda de 05 (cinco) pontos por cada evento.

## **5. DA REALIZAÇÃO**

**5.1 O concurso será realizado no dia 10 de Novembro de 2023, com início às 19H no Centro Cultural Aurino Quirino Gonçalves - Pinduca, Igarapé-Miri.**

5.2 Os candidatos (as) deverão comparecer ao local 01 (uma) hora antes, havendo atraso, o candidato (a) perderá 03 (três) pontos a cada 10 (dez) minutos ou fração ultrapassados, limitando-se a 05 (cinco) pontos.

5.3 Cada candidato (a) poderá credenciar até 04 (quatro) pessoas, sendo 02 (dois) para auxiliá-lo nas indumentárias no camarim e 02 (dois) para apoio externo da fantasia, podendo haver revezamento dos credenciados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

## 6. DAS ETAPAS

6.1 **Inscrições** (Caráter Eliminatório), o(a) candidato (a) deverá cumprir todas as exigências do ato de inscrição conforme item 2.3 deste edital;

6.2 **Cerimônia de Apresentação dos Candidatos (as)** (Caráter Classificatório), o (a) candidato (a) deverá participar da cerimônia de apresentação de todos os (as) inscritos (as) no concurso, sob pena de perda de pontos conforme item 9.2 deste edital. A ordem de apresentação será através de sorteio realizado em reunião com a comissão organizadora.

6.3 **Desfile** (Caráter Eliminatório) o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente realizar as etapas de apresentação com traje de banho (maiô/sunga) (individual e coletivo) e traje típico. A ordem de apresentação será através de sorteio realizado em reunião com a comissão organizadora.

6.4 **Ordem de Apresentação** (Caráter Classificatório), o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente obedecer ao sorteio para definição da ordem de apresentação do desfile para escolha do Rei e Rainha do Açaí-2023.

6.5 Cronograma:

PROGRAMAÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL	ENDEREÇO
Lançamento do Regulamento Rei & Rainha do Açaí 2023	14/09/2023		Secretaria e demais meios de comunicação
Inscrições	14/09/2023 08H00MIN	28/09/2023 12H00MIN	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Encaminhamento de Foto para Enquete	18/10/2023 08H00MIN	18/10/2023 00H00MIN	Email: <a href="mailto:cultura@igarapemiri.pa.gov.br">cultura@igarapemiri.pa.gov.br</a>
Cerimonial de Apresentação dos (as) Candidatos (as)	20/10/2023 19H00MIN	20/10/2023 00H00MIN	Centro Cultural Aurino Quirino Gonçalves - Pinduca
Enquete para o Prêmio Dinho Aguiar	23/10/2023 08H00MIN	31/10/2023 00H00MIN	Instagram <a href="https://www.instagram.com/secultigmiri">@secultigmiri</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Evento Rei & Rainha do Açaí 2023	10/11/2023 19H00MIN	10/11/2023 00H00MIN	Centro Cultural Aurino Quirino Gonçalves - Pinduca
-------------------------------------	------------------------	------------------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

## **7. DO JULGAMENTO**

7.1 O concurso será apreciado pela comissão julgadora composta de 03 (três) profissionais do meio artístico, com experiência e competência técnica, que serão responsáveis pela avaliação dos critérios elencados no item 7.2 deste regulamento. **7.2 Da Rainha e Rei do**

### **Açaí (1ª e 2ª Etapa)**

7.2.1 A(o)s candidato(a)s terão 09 (Nove) minutos para realizar sua apresentação no concurso, sendo distribuídos da seguinte forma: 03 (três) Minutos – Leitura do *Releasedo* candidato(a) e desfile do Traje de Banho (Maiô), 02 (Dois) Minutos – Leitura/Narração do Histórico da Fantasia e 04 (Quatro) Minutos para Apresentação da Dança do candidato (a) à banca de jurados e ao público.

7.2.2 Serão avaliados pela comissão julgadora os seguintes critérios: 1ª Etapa (Traje de Banho (Maiô/Sunga), Desfile e Beleza) e na 2ª etapa (Fantasia, Coreografia e Beleza):

#### **1ª Etapa**

a) **Traje de Banho (Maiô/Sunga):** Coerência nas exigências pré-estabelecidas pela comissão organizadora do concurso na cor **Verde Chartreuse**;

b) **Desfile:** Postura, segurança e desenvoltura na apresentação;

c) **Beleza:** Desembaraço e simpatia;

#### **2ª Etapa (Traje Típico)**

a) **Fantasia:** Coerência temática, presença de elementos referentes ao açaí;

b) **Coreografia:** Coerência ao tema musical e temática da fantasia, originalidade e criatividade;

c) **Beleza:** Desembaraço e simpatia.

7.2.3 Os Jurados realizarão visita técnica para com as fantasias no momento do recebimento das mesmas para o desfile de traje típico para avaliação de coerência temática.

7.2.4 A decisão da Comissão Julgadora é incontestável, não cabendo recurso.

7.2.5 Cada candidato (a) terá direito a 01 (um) representante no momento da apuração dos votos para fiscalização e acompanhamento da lisura nos procedimentos de apuração (a indicação do representante deverá ser feita até 1h antes da realização do concurso).

7.2.6 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para o desempate:

a) 1º Critério: Candidato (a) com maior pontuação no quesito **Fantasia**;

b) 2º Critério: Candidato (a) com maior pontuação no quesito **Coreografia**;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

c) 3º Critério: Candidato (a) com maior pontuação no quesito **Beleza**.

7.2.7 O resultado do concurso será divulgado em caráter público, no mesmo dia e local do desfile.

7.2.8 A coroação e premiação do Rei e Rainha 2023 será realizado na Programação do 33º Festival do Açaí 2023.

7.2.9 Será considerado(a) Príncipe e Princesa do Açaí 2023 os candidatos (as) classificados em segundo lugar no concurso.

## **8. DA FANTASIA**

8.1 Os candidatos (as) poderão apresentar-se com fantasias de qualquer espécie de caráter típico, desde que observados a cultura local. **É vedado o uso da fantasia utilizada em outros concursos ou festivais, dentro ou fora do Município de Igarapé – Miri, sob pena de desclassificação, após análise das denúncias e provas apresentadas;**

8.2 As denúncias deverão ser apresentadas por escrito, unicamente pelo(a) candidato (a) interessado(a) ou seu representante legal, antes ou durante ato da apresentação, diretamente a comissão do concurso, não aceitando qualquer denúncia intempestiva;

8.3 Os trajes típicos originais terão como temas de livre criação: **açaí e/ou o produtor, e/ou a cultura miriense, confeccionados somente nas cores do açaí, com exceção de penas de faisão e pavão que tem a cor natural;**

8.4 **A fantasia deverá medir no máximo 2,0 m (dois metros) de altura, a contar da cintura até a última pluma e 3 (três) metros de largura, a contar de uma ponta a outra de sua plumagem;**

8.4.1 O descumprimento do disposto no item anterior implica na perda de 05 (cinco) pontos, a ser descontado no julgamento final do (a) candidato (a);

8.4.2 As medidas das fantasias serão efetuadas pelos Fiscais previamente designados pela comissão organizadora do concurso, devidamente credenciados;

8.4.3 Poderá ser usado quaisquer adereços para as mãos, cabeça e costas (Pulseiras, tiaras, anéis, lança confetes e partes da fantasia), sendo vedado os de caráter inflamável, explosivo ou que venha apresentar risco ao (à) candidato (a) ou a terceiros.

8.4.4 Os adereços de mão (lança confetes e partes da fantasia) somente poderão ser conduzidos e retirados do chão pelo (a) próprio (a) candidato (a) durante a apresentação ocasionando perda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

de 3,0 (Três) pontos caso tais materiais permaneçam na passarela.

8.4.5 Havendo prejuízo pelo uso nocivo de materiais não permitidos nas fantasias e nos adereços da(o) candidata(o), o estilista será responsabilizado e não concorrerá ao troféu da referida categoria.

8.5 É vedado o uso pelos(as) candidatos(as), de elementos que sejam considerados como cenário (estruturas que necessitem ser armadas/montadas) e corpo de balé (Equipe/Grupo Coreográfico), **bem como, auxílio de terceiros no momento do desfile**, sob perda de 2,0 (dois) pontos

8.6 Será proibido o desfile de fantasias que contenham apenas adesivos ou tapa sex;

8.7 Os resplendores deverão estar no local do concurso até às 18h do dia da realização do evento, sob pena da perda de 02 (dois) pontos a ser descontado no julgamento final do(a) candidato(a).

8.7.1 A Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, disponibilizará um espaço destinado aos candidatos (as) e seus respectivos adereços (indumentárias, resplendores e etc...), não cabendo à secretaria/comissão/organizadores do evento qualquer responsabilidade pelos objetos ali expostos.

8.7.2 Os Jurados realizarão avaliação técnica nas respectivas fantasias após o recebimento das mesmas no local destinado à elas.

## **9. DESFILE**

9.1 A apresentação do(a)s candidatos(as) no concurso item 7.2.2 - 1ª Etapa subitem A - somente poderá ser realizada com música eletrônica ritmada e para a apresentação do(a)s candidatos(as) no concurso item 7.2.2 - 2ª Etapa subitem B somente poderá ser apresentada com música regional ou local, com ressalva a músicas instrumentais para outros estilos musicais que adequem-se a temática apresentada. O descumprimento implicará na perda de 02 (dois) pontos.

9.2 No dia 20 (Vinte) de Outubro de 2023, será realizado evento de apresentação dos(as) candidatos(as) a Rei e Rainha do Açaí 2023. Neste ato de apresentação é obrigatório apresentar-se com Traje Passeio Completo. O descumprimento implicará na perda de 05 (Cinco) pontos, a ser descontados no julgamento final do(a) candidato(a) no Centro Cultural Aurino Quirino Gonçalves Pinduca, situado na Travessa Coronel Vitorino esquina com a Rua Ângelo Lobato

9.2.1 Os (as) candidatos (as) realizarão no **Concurso 03 (três) desfiles**, sendo que:

**I. No primeiro desfile (20/10/2023) (Item 9.2):** que será individual e coletivo, os (as)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

candidatos (as) usarão **traje passeio completo**, oportunidade em que serão apresentados as autoridades e toda sociedade miriense.

**II. No segundo desfile (10/11/2023):** será individual e coletivo, no evento Reie Rainha do Açaí 2023, os (as) candidatos (as) usarão **traje de banho padronizado (Maiô/Sunga) na cor Verde Chartreuse** fornecidos por Patrocinadores do Evento;

**III. No terceiro desfile (10/11/2023):** que será individual, no evento Rei e Rainha do Açaí 2023, os (as) candidatos (as) usarão **Traje Típico**, (os trajes típicos originais terão como temas de livre criação: açaí e/ou o produtor, e/ou a cultura miriense, confeccionados somente nas cores do açaí (**preto, branco, verde (aspargo, primavera e chartreuse), Roxo (púrpura, violeta e beringela), Marrom (canela, terra e amendoim), Vermelho, Amarelo (Bandeira do Município) e Azul (Bandeira do Município) com exceção de penas de faisão e pavão que tem a cornatural**).

**IV.** Após os desfiles individuais de Traje de Banho (Maiô/Sunga) e Traje Típico haverá a avaliação dos jurados, a comissão organizadora fará a etapa final de apuração do concurso.

9.3 É vedada a retirada pelo(a) candidato(a) do resplendor durante a sua apresentação, o mesmo deverá ser conduzido até o final da apresentação, caso ocorra o candidato será penalizado (a) com a perda de 2.0 (dois) pontos.

## **10. DA PREMIAÇÃO**

10.1 Serão coroados e premiados Rei e Rainha do Açaí 2023, os candidatos (as) que obtiverem a maior pontuação na somatória geral.

10.1.2 Serão premiados como Príncipe e Princesa do Açaí 2023 os candidatos (as) que alcançarem a segunda maior pontuação na Somatória Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

<b>VALORES DA PREMIAÇÃO</b>	
<b>REI DO AÇAÍ 2023</b>	<b>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)</b>
<b>RAINHA DO AÇAÍ 2023</b>	<b>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)</b>
<b>PRINCESA DO AÇAÍ 2023</b>	<b>R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)</b>
<b>PRINCIPE DO AÇAÍ 2023</b>	<b>R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)</b>

10.2 Serão premiados com TROFÉUS DORIVAL GALVÃO, **O MELHOR ESTILISTA, COREÓGRAFO, MAQUIADOR** conforme notas atribuídas PELOS JURADOS;

10.3 Ser<sup>á</sup> disponibilizado no período de **23 à 31 de Outubro de 2023** no Instagram Oficial da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer [@secultigmiri](https://www.instagram.com/secultigmiri) com a enquete para a escolha do **melhor fotógrafo**, com fotos dos respectivos candidatos para o prêmio do troféu **Dinho Aguiar** do concurso Rei e Rainha do Açaí 2023, com encaminhamento de foto formato retrato em alta resolução **no dia 18 de Outubro de 2023** através do email [cultura@igarapemiri.pa.gov.br](mailto:cultura@igarapemiri.pa.gov.br)

10.4 Os candidatos (as) consagrados (as) como Rei, Rainha Príncipe e Princesa do Açaí 2023, terão o **prazo de até 30 (trinta) dias para recebimento da premiação**, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, em conta previamente fornecida pelo (a) candidato (a).

## **11. DA DENÚNCIA OU RECLAMAÇÃO**

11.1 Qualquer denúncia ou reclamação em relação à organização do concurso Rei e Rainha do Açaí 2023, deve ser realizada por escrito (próprio punho ou digitado), somente pelo candidato (a) ou seu representante de apuração, até o momento do cômputo final das notas.

11.2 Caso algum membro da comissão organizadora do concurso, jurado ou equipe organizadora do evento receber ofensa, ameaça, difamação, agressão física, moral ou psicológica, por algum (a) integrante do (a) candidato (a) relacionado a equipe credenciada ou torcida organizada, o(a) mesmo (a) será penalizado (a) com a perda de 2 (dois) pontos.

11.2.3 Caso a ofensa, ameaça, difamação, agressão física ou psicológica realizada por equipe credenciada ou torcida organizada, for após o resultado final, o candidato (a) será eliminado(a) no evento Rei e Rainha do Açaí 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**12. DE ACORDO COM O GRAU DE AGRESSÃO DOS CRIMES CONTRA A HONRA OU CRIMES CONTRA LIBERDADE PESSOAL (CONSTRANGIMENTO ILEGAL)**

**12.1 CRIMES CONTRA A HONRA**

12.1.1 Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime;PENA: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos ou multa. (ART. 138:)

12.1.2 Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação; PENA: Detenção de 03 (três) meses a 01 (um) ano ou multa. (Art. 139)

12.1.3 Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:PENA - Detenção, de um a seis meses, ou multa. (Art. 140)

12.1.4 Constranger alguém mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou fazer o que ela não manda.

PENA: Detenção de 03 (três) meses a 01 (um) ano ou multa. (Art.146)

**12.2 AMEAÇA**

12.2.1 Ameaçar alguém por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico de causar-lhe mal injusto e grave

PENA: Detenção de 01 (um) ano a 06 (seis) meses ou multa. (ART.147)

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato no concurso, implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste Regulamento e na expressa concordância com os seus termos.

13.2 Serão indeferidas as inscrições dos (as) candidatos (as) que não apresentarem a documentação necessária dispostas no item 2.3 ou que não preencha os requisitos elencados no item 3.1 deste regulamento, bem como documentos de caráter duvidosos.

13.3 Não serão disponibilizados pela coordenação promotora do concurso serviços de transporte, maquiagem, cabelo, coreógrafo, manicure e pedicure, figurinista, trilhasonora, entre outros, cabendo a(o) candidato(a) dispor tais serviços.

13.4 O (a) candidato (a) consagrado (a) vencedor (a) como Rei e Rainha do Açai 2023 se comprometerá(ão)a honrar com todos os compromissos convencionados pelo Município de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

Igarapé-Miri, tais como, comparecer em eventos do calendário cultural (oficial) desta municipalidade (festivais, aniversário da cidade, desfile dentre outros eventos), previamente solicitados **exclusivamente** pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, no período correspondente ao *REINADO*, ultimando com a transferência da faixa de Rei e Rainha a seus sucessores.

13.5 O descumprimento das obrigações e regras constantes neste regulamento por parte dos participantes, poderá implicar na eliminação imediata do (a) candidato (a) com perda do título, multa contratual de 10% (dez por cento) do valor correspondente a premiação, restituição total do prêmio recebido, a critério da comissão organizadora, sempre por decisão fundamentada.

**13.6 Este Regulamento poderá ser alterado por convenção entre as partes, devidamente lavrado em ata com a transparência devida.**

13.7 Os casos omissos a este REGULAMENTO serão deliberados pela comissão organizadora do evento – SECULT.

Concurso

Registre-se e publique-se.

Igarapé – Miri, 14 de Setembro de 2023

**Rei & Rainha**

**JOSIVAL MORAES QUARESMA**

Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

Portaria N° 004/PMI/GAB/2021

**ODIVALDO MENDES DE MORAES**

Presidente da Comissão Organizadora do

Concurso Rei & Rainha do Açaí 2023

Portaria N° 018/SECULT/2023

**IGARAPÉ-MIRI/PA**  
ANO 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**Paleta de Cores**



**IGARAPÉ-MIRI/PA**  
**ANO 2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**REI E RAINHA DO AÇAÍ- ANO 2023**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/ Idade: \_\_\_\_\_ anos.

Natural de \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Peso: \_\_\_\_\_ KG Olhos: \_\_\_\_\_ Cabelos: \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_

**Redes Sociais**

Perfil do Facebook : \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Um sonho: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ Conta Corrente Nº \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Estuda atualmente? ( ) Sim ( ) Não Curso: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: 68.430-000 Cidade: IGARAPÉ-MIRI Estado: PARÁ

Representa: Associação/Grupo: ( ) Sim ( ) Não Qual: \_\_\_\_\_

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento oficial do Concurso da escolha do Rei e Rainha do Açaí e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me cumpri-los sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer, Conselho Municipal de Cultura e pela COMISSÃO ORGANIZADORA OU POR ELA EXPRESSAMENTE AUTORIZADOS, para divulgação do evento.

Igarapé – Miri, \_\_\_\_\_ de Setembro de 2023.

Assinatura da \_\_\_\_\_ candidato (a): \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_